



ESTADO DO PARÁ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA SETORIAL DE BRASÍLIA

**EXMO. SR. MINISTRO LUIZ FUX, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

**ADI nº. 4.628/DF**

REQUERENTE: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS  
E TURISMO – CNC

INTERESSADOS: ESTADO DO PARÁ E OUTROS

**ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, nos autos do processo em referência, pelo procurador ao fim assinado, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, informar e requerer o seguinte:

1. Na data de 21/09/2011 foi recebido no Gabinete do Sr. Governador do Estado do Pará o Of. nº 6.103/R, de 09 de setembro de 2011, o qual solicita informações acerca do alegado na inicial da ADI 4.628 que está sob a relatoria de V. Exa.

2. No dia 26/09 às 16h38min, ainda no prazo de cinco dias, foi protocolado eletronicamente como petição incidental sob o nº 77174/2011, por intermédio do Procurador do Estado Antônio Sabóia de Melo Neto, o Ofício nº 279/2011-GG onde o Sr Simão Jatene, Governador do Estado do Pará, presta as informações solicitadas.

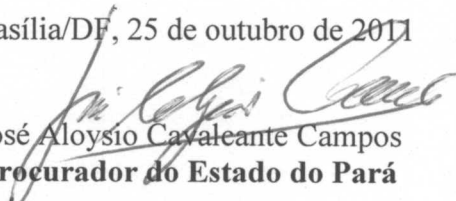
3. Acontece que em 20/10/2011, fomos surpreendidos pela Certidão expedida pela Seção de Processos do Controle Concentrado e Reclamações desse Tribunal, no qual é enfático em afirmar que em 26/09 houve decurso do prazo sem que o Sr. Governador do Estado do Pará tivesse prestado as informações solicitadas.

4. Pelo que se verifica nos autos eletrônicos, conclui-se que a referida certidão contém informação equivocada, o que se requer sejam desconsideradas para efeito da formação do livre convencimento de V.Exa. quando do julgamento da presente ADI.

Certo de que os argumentos acima serão atendidos,

P. Deferimento

Brasília/DF, 25 de outubro de 2011

  
José Aloysio Cavalcante Campos  
Procurador do Estado do Pará